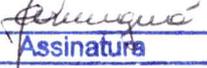




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.937, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmeb
Em 14/04/2022
Matrícula do Servidor: 10503

Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA SEM NOME (VI), NO DISTRITO DE ITAÚNAS QUE TEM O SEU INÍCIO NA AV. JOSÉ BASÍLIO A RUA PROJETADA (IV), NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA BENEDITO LEITE DA SILVA**, a que tem o seu início com a Avenida José Basílio, e seu término na Rua Projetada sem nome (IV), na Vila de Itaúnas, no Município de Conceição da Barra, conforme planta de localização anexo.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A rua projetada sem nome passará a denominar-se **Rua Benedito Leite da Silva**.

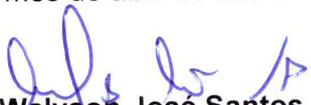
Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022